

DECRETO Nº07/2018

Cocal de Telha-PI, 26 de julho de 2018.

*“Dispõe sobre o reajuste da contribuição para custeio da Iluminação Pública - COSIP no Município de Cocal de Telha.”*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal Nº155/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, no período Janeiro de 2014 a junho de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal 01/97, que instituiu o Código Tributário do Município de Cocal de Telha-PI.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam fixados os valores da contribuição para custeio da Iluminação Pública – COSIP no município de Cocal de Telha-PI, para o ano de 2018 nos termos da Tabela em anexo.

**Art. 2º** - Os valores das tarifas obedecerão ao disposto na tabela anexa a este Decreto.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
ANA CELIA DA COSTA SILVA  
Prefeita Municipal

Numerado e Publicado o presente Decreto aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

  
IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 07/2018**

| <b>ITEM</b> | <b>FAIXA DE CONSUMO (KW/H POR MÊS)</b> | <b>CIP UNITÁRIA (R\$)</b> |
|-------------|--|---------------------------|
| 01          | 0 a 30                                 | ISENTO                    |
| 02          | 31 a 50                                | 2,13                      |
| 03          | 51 a 100                               | 5,70                      |
| 04          | 101 a 150                              | 11,36                     |
| 05          | 151 a 200                              | 17,43                     |
| 06          | 201 a 300                              | 25,30                     |
| 07          | 301 a 400                              | 36,70                     |
| 08          | 401 a 500                              | 47,89                     |
| 09          | 501 a 1000                             | 52,36                     |
| 10          | Acima de 1001                          | 52,36                     |

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*